



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 895 / 2012
De 25 de janeiro de 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 882/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 – LDO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

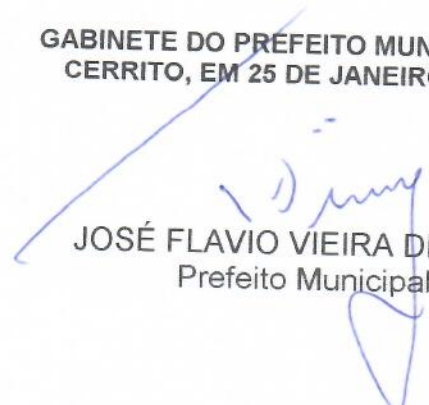
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 882, de 29 de novembro de 2011, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

- Execução de Projeto de Enfrentamento da Estiagem

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 25 DE JANEIRO DE 2012.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

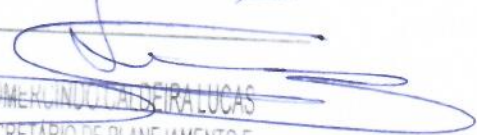
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

25/01/12 a 04/02/12

Responsável:


JOMERCINIVALDA DE FÁTIMA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE